



TRATATIVAS SOBRE O PROCESSO Nº 23855.000475/2023-81

Restaurante Universitário - RU <prae.cae.dan.ru@ufdpar.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

4 de março de 2024 às 11:32

Bom dia!

Após a inclusão do DESPACHO Nº 57 / 2024 - COO/UFDPAR incluiu-se as informações de adequação orçamentária no TR40/2023 e procedeu-se à publicação do artefato.

Segue TR 40/2023 atualizado/publicado com as adequações para atender as mudanças na minuta de contrato e o item III de vedação.

Segue o MR 03/2024 atualizado conforme recomendações da ANÁLISE DE RISCOS Nº 1/2024 - CLPRAD/UFDPAR.

Encaminha-se também a justificativa/manifestação quanto à observância do princípio da padronização.

Atenciosamente,

Ednelda Brito Machado
Equipe de Planejamento da Contratação
Nutricionista/RU-UFDPar

Meiryangela Sousa da Silva
Equipe de Planejamento da Contratação
Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição/PRAE-UFDPar
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **Despacho 57_2024 dotação.pdf**
114K
-  **TR40_2023 atualizado e publicado.pdf**
2641K
-  **MR3_2024 atualizada.pdf**
58K
-  **Principio_da_Padronizacao_assinado_assinado.pdf**
183K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

JUSTIFICATIVA SOBRE O PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Embora a contratação realizada por meio do processo nº 23855. 00475/2023-81 seja a primeira experiência da equipe de planejamento na construção de artefatos com base na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), utilizou-se o **Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação** como referência técnico-jurídica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos (MR) e do Termo de Referência (TR). Essa referência descrita no final do texto traz de forma clara e objetiva o que é, onde e como fazer cada um dos documentos do planejamento da contratação, além da pesquisa de preços.

Os documentos (ETP, MR e TR) foram elaborados digitalmente pela equipe de planejamento utilizando os sistemas disponibilizados na área de trabalho do Compras.gov.br.

Além disso, nesse processo de contratação foram utilizadas as minutas de Edital, de Termo de Referência e de Contrato disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

Cabe ressaltar que a Administração teve o cuidado de caracterizar a execução do serviço com base nas referências bibliográficas e legais da área da nutrição, bem como na experiência com a contratação anterior (Contrato 01/2022) e na consulta de contratações similares de outras UASGs. Para exemplificar, transcreve-se a seguir trechos do modelo de execução do objeto do TR40/2023:

“5.1.5. A Contratada deve apresentar à CONTRATANTE no início da prestação de serviços um MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS e no prazo máximo de 02 (dois) meses após o início da operacionalização dos serviços contratados, o MANUAL DE BOAS PRÁTICAS (MBP) e os PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS (POP) da Unidade da prestação de serviço da CONTRATANTE, devidamente adequados à execução dos serviços contratados, nos termos da RDC no 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)”.

“5.13.4. Os profissionais acima referidos deverão ser em número necessário ao bom andamento dos serviços, conforme referências específicas da área como, por exemplo, Mezomo (2015), Teixeira (1990), Gandra e Gambardella (1986)”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

“5.13.5. O quantitativo de nutricionistas deverá estar de acordo com a Resolução do CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018 e manter todos os turnos de trabalho, produção e distribuição supervisionados por nutricionistas”.

Referência citada no texto.

Brasil. Advocacia-Geral da União. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação** – Brasília : Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023)

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNELDA BRITO MACHADO
Data: 04/03/2024 10:20:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ednelda Brito Machado
Equipe de Planejamento da Contratação
Nutricionista/RU-UFDPar

Documento assinado digitalmente
gov.br MEIRYANGELA SOUSA DA SILVA
Data: 04/03/2024 10:14:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Meiryangela Sousa da Silva
Equipe de Planejamento da Contratação
Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição/PRAE-UFDPar



ESCLARECIMENTO - PE nº 90001/2024 - Produção e Distribuição de Refeições Padrão e Vegana do Almoço e Jantar no Restaurante Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR

2 mensagens

Kauan Pavan de Farias <kauan.farias@jljempresas.com.br>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

13 de março de 2024 às 17:03

Prezados, boa tarde!

Referente ao certame supracitado no assunto deste e-mail, peço por gentileza que sejam esclarecidos os pontos abaixo.

- Atualmente alguma empresa fornece o serviço licitado? Se sim, qual?

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e aguardo retorno.

Atenciosamente,



Kauan Farias

Administração de Contratos

+55 (11) 4602-7200 | Ramal: 8551

kauan.farias@jljempresas.com.br

www.grupojlj.com.br

As informações contidas nesta mensagem, e seus anexos, são CONFIDENCIAIS, para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. As. Não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pelo recebimento desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

The information contained in this message, and in the attached files, is CONFIDENTIAL, for a restrict use. If the reader of this transmittal is not the intended recipient or an agent responsible for receiving it, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copy of this communication is strictly prohibited. In this case, please immediately reply this message to the e-mail address above.



image001.png
10K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Kauan Pavan de Farias <kauan.farias@jljempresas.com.br>

19 de março de 2024 às 14:47

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Fwd: AGENDAMENTO DE VISTORIA TÉCNICA - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

5 mensagens

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

13 de março de 2024 às 11:55

Para: COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>, Diretoria de Logística e Serviços <dlsufdpar@ufpi.edu.br>

Bom dia!

Gostaria de orientação para responder esse e-mail.

Está previsto o agendamento da vistoria no e-mail do RU, mas no termo de referência tem as informações se é obrigatório ou não, de dias e horários.

Precisamos responder as perguntas 02 e 03 ou dizemos para consultar o site da UFDPar?

É a primeira vez que respondemos esse tipo de e-mail aí não sei qual o padrão para respostas.

Atenciosamente,

Ednelda Machado

Nutricionista/Restaurante Universitário

Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Parnaíba-PI

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

----- Forwarded message -----

De: **Anna Beatriz de Oliveira e Silva** <anna.silva@mvgbalimentacao.com>

Date: qua., 13 de mar. de 2024 às 11:43

Subject: AGENDAMENTO DE VISTORIA TÉCNICA - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

To: <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Boa tarde.

Meu nome é Anna Beatriz e faço parte do setor de licitações da empresa MVGB Refeições Coletivas, de São Paulo.

Gostaria de saber se consigo agendar visita técnica por este e-mail, e, se sim, como funciona.

Nesta oportunidade, indago:

1. A visita técnica é obrigatória ou facultativa?
2. Os serviços do Restaurante Universitário já são ou já foram terceirizados ou será a primeira terceirização?
3. Se sim, qual o nome da empresa que é responsável pela terceirização? Para fins de fazer vistas ao contrato na transparência online.

**MVGB**
REFEIÇÕES COLETIVAS

Anna Silva
Assistente Jurídico
(19) 3802-9806
anna.silva@mvgbalimentacao.com

mvgbalimentacao.com.br  [mvgbrefeicoescoletivas](https://www.facebook.com/mvgbrefeicoescoletivas)  R. Jaguariúna, 644 - Dist. Industrial - Holambra/SP - CEP 13852-000

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

13 de março de 2024 às 17:54

Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Cco: Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, prad.licitacao@ufdpar.edu.br

Prezados,

Por gentileza, informar ao interessado que proceda com os pedidos de esclarecimentos para o e-mail compras.ufdpar@ufpi.edu.br ou petição a esta Coordenadoria, conforme o que consta no item 10.3 do Edital.

Já com relação à vistoria, o interessado pode tratar diretamente com o vosso e-mail, como mostra o item 7.9.1.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Antonio Júnior

Administrador

Siape nº 3390199

Coordenadoria de Licitação da UFDPar

Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

14 de março de 2024 às 08:54

Bom dia!

Obrigada pela informação. Já respondi a interessada conforme orientado.

Atenciosamente,
Ednelda Machado.
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

14 de março de 2024 às 09:00

Disponha!

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anna Beatriz de Oliveira e Silva <anna.silva@mvgbalimentacao.com>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

14 de março de 2024 às 09:10

----- Forwarded message -----

De: **RU Parnaíba** <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Date: qui., 14 de mar. de 2024 às 08:50
Subject: Re: AGENDAMENTO DE VISTORIA TÉCNICA - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
To: Anna Beatriz de Oliveira e Silva <anna.silva@mvgbalimentacao.com>

Bom dia!

Conforme previsto no edital 90001/2024 (páginas 12 e 24), disponível em [Pregoeletrnicon90001.2024ProdueDistribuiodeRefeiesRU.pdf \(ufdpar.edu.br\)](#), o agendamento da vistoria prévia pode ser realizado neste e-mail de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Portanto, caso deseje realizar a vistoria, encaminhe proposta de data e horário para este e-mail.

Para outras informações proceda com os pedidos de esclarecimentos para o e-mail compras.ufdpar@ufpi.edu.br ou por petição diretamente no setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR no endereço [Av. São Sebastião, 2819](#), Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, conforme o que consta no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,
Ednelda Machado
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MVGB
REFEIÇÕES COLETIVAS

Anna Silva
Assistente Jurídico
(19) 3802-9806
anna.silva@mvgbalimentacao.com

mvgbalimentacao.com.br  [mvgbrefeicoescoletivas](https://www.facebook.com/mvgbrefeicoescoletivas)  R. Jaguariuna, 644 - Dist. Industrial - Holambra/SP - CEP 13052-000



Esclarecimento pré-gão eletrônico Nº 90001/2024 (Processo Administrativo nº. 23855.000475/2023-81)

2 mensagens

Fernanda - Licitações <licitacao1@gruponutrire.com.br>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br
Cc: Bianca Matos - Licitação <licitacao@bonizzoni.com.br>

14 de março de 2024 às 14:13

Boa tarde,

Tendo em vista o pré-gão eletrônico Nº 90001/2024 (Processo Administrativo nº. 23855.000475/2023-81), que visa contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições (padrão e vegana) do almoço e jantar no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), com a concessão de uso, na forma onerosa, de áreas físicas destinadas à execução desses serviços e de parte do mobiliário, equipamentos e utensílios necessários.

Gostaria de esclarecer:

Atualmente os serviços do objeto licitado são prestados por alguma empresa? Se sim, qual?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



Fernanda Christino

(11) 3199-8910 | Ranal 5024
licitacao1@gruponutrire.com.br
Av. Getúlio Vargas, 1838
Baeta Neves | SBC | 09751-251

www.gruponutrire.com.br

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Fernanda - Licitações <licitacao1@gruponutrire.com.br>

19 de março de 2024 às 14:48

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pré-gão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

4 mensagens

Anna Beatriz de Oliveira e Silva <anna.silva@mvgbalimentacao.com>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

18 de março de 2024 às 09:47

Bom dia.

Meu nome é Anna Beatriz e faço parte do setor de licitações da empresa MVGB Refeições Coletivas, de São Paulo. Conforme demanda edital do supramencionado procedimento licitatório, encaminho alguns esclarecimentos a fim de obter resposta em tempo hábil. Seguem:

1. A visita técnica é obrigatória ou facultativa?
2. Os serviços do Restaurante Universitário já são ou já foram terceirizados ou será a primeira terceirização?
3. Se sim, qual o nome da empresa que é responsável pela terceirização? Para fins de fazer vistas ao contrato na transparência online.

Aguardo retorno.
At.te,



Anna Beatriz de Oliveira e Silva <anna.silva@mvgbalimentacao.com>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

19 de março de 2024 às 13:24

Boa tarde.

Algum retorno?

Aguardo resposta.

At.te,
[Texto das mensagens anteriores oculto]



COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Anna Beatriz de Oliveira e Silva <anna.silva@mvgbalimentacao.com>

19 de março de 2024 às 14:46

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anna Beatriz de Oliveira e Silva <anna.silva@mvgbalimentacao.com>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

19 de março de 2024 às 15:29

Boa tarde.

Grata pelo retorno.

At.te,
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Anna Silva

Assistente Jurídico

(19) 3802-9806

anna.silva@mvgbalimentacao.com

 mvgbalimentacao.com.br

 [mvgbrefeicoescoletivas](#)

 R. Jaguariúna, 644 - Dist. Industrial - Holambra/SP - CEP 13852-000



ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23855.000475/2023-81

2 mensagens

Naiara Souza <naiara.souza@jljempresas.com.br>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

18 de março de 2024 às 17:08

Ômega Alimentação e Serviços Especializados S/A., inscrita no CNPJ sob nº 58.981.366/0001-79, interessada em participar do pregão em assunto, vem pela presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

Em relação ao Anexo I - Termo de Referência:

1. O hortifrúti fornecido deverá ser processado/higienizado ou poderá ser higienizado na própria unidade?
2. Qual o volume do almoço e jantar separadamente, de segunda à sexta-feira?
3. Todos os equipamentos da unidade estão com seu funcionamento adequado?
4. No refeitório há mesas e cadeiras para os alunos?

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

GRUPO
jlj

Naiara Souza

Adm. Contratos

+55 (11) 4602-7200 - Ramal: 9184

naiara.souza@jljempresas.com.br

www.grupojlj.com.br

As informações contidas nesta mensagem, e seus anexos, são CONFIDENCIAIS, para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. As. Não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pelo recebimento desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

The information contained in this message, and in the attached files, is CONFIDENTIAL, for a restrict use. If the reader of this transmittal is not the intended recipient or an agent responsible for receiving it, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copy of this communication is strictly prohibited. In this case, please immediately reply this message to the e-mail address above.



image001.png
10K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Naiara Souza <naiara.souza@jjempresas.com.br>

20 de março de 2024 às 17:18

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

3 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

19 de março de 2024 às 11:55

Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Cco: Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, prad.licitacao@ufdpar.edu.br, leonardocosta@ufdpar.edu.br, "raphaela@ufdpar.edu.br" <raphaela@ufdpar.edu.br>

Prezada equipe de planejamento,

Considerando nova solicitação de esclarecimentos sobre o Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) no final da tarde de ontem, 18/03/2024, solicitamos manifestação, até amanhã, sobre as questões transcritas abaixo para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

Em relação ao Anexo I – Termo de Referência:

1. *O hortifrúti fornecido deverá ser processado/higienizado ou poderá ser higienizado na própria unidade?*
2. *Qual o volume do almoço e jantar separadamente, de segunda à sexta-feira?*
3. *Todos os equipamentos da unidade estão com seu funcionamento adequado?*
4. *No refeitório há mesas e cadeiras para os alunos?*

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior

Administrador

Siape nº 3390199

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR

Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

19 de março de 2024 às 14:35

Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Sobre a questão 1 destaco as seguintes informações constantes no Termo de Referência:

5.6.2. Caberá à CONTRATADA utilizar gêneros alimentícios, condimentos e quaisquer outros componentes destinados à elaboração das refeições, bem como produtos descartáveis e de limpeza respeitando o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecidos pela CONTRATANTE, os quais tomaram por base as legislações vigentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Ministério da Saúde, conforme ANEXO/APÊNDICE D.

5.6.4. Os gêneros alimentícios referem-se a alimentos in natura e minimamente processados, ingredientes culinários processados e alimentos processados. Alimentos ultraprocessados (ingredientes, alimentos e bebidas) não deverão ser utilizados nas preparações e/ou oferecidos como opção alimentar.

5.6.5. Por solicitação da CONTRATANTE, neste ato representada pela fiscalização técnica, as hortaliças in natura poderão ser substituídas por alimentos pré-elaborados, dentro das normas sanitárias vigentes, contribuindo para a redução de resíduos e minimizando o desperdício de alimentos, água e energia.

5.22. A execução contratual observará as rotinas do quadro 05.

Quadro 05 - Descrição das Rotinas nos setores do RU da UFDPar

Hortifrutigranjeiros Higienizar a área antes de iniciar o pré-preparo; Transportar os hortifrutigranjeiros a serem utilizados para a área de pré-preparo em caixas apropriadas e sobre carros dotados com rodízios; Dividir os gêneros em lotes para facilitar a higienização; Desfolhar as verduras folha a folha e fazer a triagem dos legumes e frutas retirando partes impróprias para o consumo; Lavar as folhas, frutas e legumes um a um em água corrente garantindo a retirada de sujidades; Preparar solução para a desinfecção usando sanitizante de vegetais conforme a recomendação do fabricante; Deixar os vegetais nesta solução pelo tempo recomendado nas instruções de uso do sanitizante garantindo que todo lote ficará submerso; Esta solução clorada deve ser substituída a cada lote. Enxaguar em água potável; Secar, descascar, cortar dando prosseguimento ao processo, encaminhando para a cocção quando necessário ou procedendo à montagem das preparações; Encaminhar os vegetais pré-preparados e higienizados a serem utilizados no dia seguinte em caixas apropriadas sobre carro de transporte para câmara apropriada. Pré-preparo de sobremesas Higienizar a área antes de iniciar o pré-preparo; Transportar as frutas ou doces a serem utilizados no dia em caixas apropriadas sobre carros dotados com rodízios, para a área de pré-preparo; Descascar e subdividir as frutas quando necessário; Porcionar as frutas ou doces nas embalagens descartáveis identificadas e transportar para os equipamentos próprios para a guarda até o momento da distribuição.

ANEXO D - ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS E PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE (PIQ)

Frutas
Selecionadas, em grau de maturação adequado para consumo, apresentando textura, cor, aroma e sabor bem desenvolvidos e característicos de cada espécie. As cascas devem estar intactas, de forma que não deixem expostas as polpas, e livres de injúrias mecânicas e manchas de qualquer origem. Devem estar livres de sujidades, insetos, larvas, fungos, queimaduras, qualquer matéria estranha, podridão, passados, murchos ou deformidades. Estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor atípicos. Respeitando-se a sazonalidade, devem ser utilizadas preferencialmente frutas da época e de incidência perene.
Hortaliças
Fisiologicamente desenvolvidas, apresentando textura, cor, aroma e sabor próprios de cada espécie; inteiras, sadias, livres de defeitos físicos, lesões e/ou manchas de origem mecânicas. Devem se apresentar livres da maior quantidade possível de terra. Ausência de insetos, larvas ou perfurações e marcas deixadas por eles, além da ausência de qualquer outra matéria estranha. Folhas sem sinais de murchamento ou amarelamento. Respeitar sazonalidade.
Observação 1 - As hortaliças alho, cebolinha, salsa, manjerição, coentro e hortelã destinam-se à confecção e ornamentação de preparações e à composição de molhos, e não poderão ser lançadas como itens da composição de saladas.

Portanto, o Hortifruiti poderá ser higienizado na própria unidade conforme destacado na descrição das rotinas dos setores do RU (Quadro 05) e considerando o Padrão de Identidade e Qualidade dos gêneros disponível no anexo/apêndice D, porém é importante destacar o item 5.6.5, o qual aponta que para a redução de resíduos e do desperdício de alimentos, água e energia, a Contratante poderá solicitar aquisição de hortifruiti minimamente processados.

Sobre a questão 2 destaco as seguintes informações constante no Termo de Referência:

5.24.1. A UFDPar disponibiliza serviço de alimentação (almoço e jantar) à comunidade universitária por meio do Restaurante Universitário, o qual serve em média 1700 refeições/dia na semana e 500 no sábado no período letivo. Essa demanda diminui em torno de 80% durante o período não letivo, o qual usualmente coincide com os meses de janeiro, fevereiro, julho e 10 a 15 dias de dezembro.

5.24.3. A Universidade apresenta características administrativas específicas de funcionamento, sendo assim, caberá à CONTRATADA sempre informar-se e acordar com a CONTRATANTE sobre a adequação do quantitativo de refeições. Outras situações como o período de recesso escolar, incidentes climáticos, feriados prolongados ou greves, entre outros casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá adequar o quantitativo objetivando evitar desperdícios, informando à CONTRATANTE as modificações, sendo que o risco do negócio é de responsabilidade da CONTRATADA.

O RU fornece em média 1000 refeições no almoço e 700 refeições no jantar, conforme destacado no item 5.24.3 existem fatores que podem alterar esse quantitativo de refeições para mais ou para menos.

Sobre a questão 3 destaco a seguinte informação constante no Termo de Referência:

5.12.1. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA instalações, mobiliário, equipamentos e utensílios existentes no RU da UFDPar discriminados no ANEXO/APÊNDICE F.

a) A Contratada deve responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pela substituição de todo móvel, equipamento e utensílio danificado, extraviado, furtado ou roubado, por outro do mesmo tipo e modelo, mantendo a qualidade e o quantitativo do material inicialmente disponibilizado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo manter as características e especificações da peça original.

b) A Contratada deve devolver ao término do contrato, em perfeito estado de conservação os móveis, equipamentos, utensílios e instalações prediais pertencentes à CONTRATANTE e disponibilizados à CONTRATADA;

5.12.4. A manutenção preventiva e corretiva dos diversos equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, correndo às suas expensas toda e qualquer despesa decorrente. A retirada de qualquer equipamento ou material da CONTRATANTE para conserto deverá ser comunicada por escrito previamente à equipe de fiscalização do Contrato que se incumbirá dos controles e registros necessários.

a) A primeira manutenção dos equipamentos a gás deve ocorrer antes do início do fornecimento das refeições, após assinatura do contrato.

5.23. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.23.1. 01 (um) sistema de controle biométrico de acesso ao RU com equipamentos registradores como catracas, caixas registradoras ou outros similares.

5.23.2. Equipamentos e utensílios complementares para a produção e distribuição das refeições que se fizerem necessários para além dos cedidos pela UFDPar, os quais devem ser de qualidade satisfatória e em número suficiente para execução dos serviços, além de serem adequados às legislações de segurança do trabalho vigentes.

5.23.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e utensílios listados nos quadros 06 e 07 para o início da prestação de serviço, os quais são necessários para a produção e distribuição das refeições.

Informa-se que no Apêndice F todos os equipamentos estão listados no quadro e aqueles que necessitam de manutenção estão destacados com um número sobrescrito seguido de observação (páginas 188-193). Desse modo, conforme o referido quadro:

- Balança plataforma eletrônica Cap.: 300kg Lider1 Balança plataforma eletrônica Cap.: 300kg - Precisa de manutenção corretiva e calibração;
- Câmara frigorífica resfriada - Precisa de manutenção corretiva;
- Descascador de batatas industrial METVISA - Precisa de manutenção corretiva.

Cabe destacar que os quadros 06 e 07 (páginas 60 e 61 do edital) trazem uma lista de equipamentos e utensílios que precisam ser adquiridos para prestação do serviço, pois não estão disponíveis no setor

Sobre a questão 04

No refeitório há 15 mesas com tampo de granito (Apêndice F) e 87 cadeiras, porém é necessário adquirir 82 cadeiras para completar o número de lugares disponíveis. Em anexo foto do refeitório.

Atenciosamente,
Ednelda Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Refeitório.jpg
348K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

19 de março de 2024 às 14:56

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Re: VISITA TÉCNICA (RU Piauí)

11 mensagens

Jhonata Henrique de Oliveira <jhonata.oliveira@grtbalimentacao.com>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

19 de março de 2024 às 15:15

Prezados,

Solicito informações do número de colaboradores existentes no RU, da atual terceirizada, discriminando cargos, por favor.

Qual o número correto de colaboradores para a perfeita execução?

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 15:12, RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br> escreveu:

Para outras informações proceda com os pedidos de esclarecimentos para o e-mail compras.ufdpar@ufpi.edu.br ou por petição diretamente no setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR no endereço [Av. São Sebastião, 2819](#), Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, conforme o que consta no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,
Ednelda Machado
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 15:10, Jhonata Henrique de Oliveira <jhonata.oliveira@grtbalimentacao.com> escreveu:

De antemão, solicito informações do número de colaboradores existentes no RU, da atual terceirizada, discriminando cargos, por favor.

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 14:58, RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br> escreveu:

Boa tarde!
Confirmo o horário da vistoria.

No link enviado, em itens contratados, constam os valores (R\$ 10,69 para almoço e R\$ 9,21 para jantar).

Atenciosamente,
Ednelda Machado
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 14:54, Jhonata Henrique de Oliveira <jhonata.oliveira@grtbalimentacao.com> escreveu:

Boa tarde.

14h.

Não localizei os valores unitários da refeição. Por se tratar de informação pública, solicito por favor os valores destes itens, praticados pela empresa atual.

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 14:47, RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

Conforme previsto no edital 90001/2024 (páginas 12 e 24), disponível em [Pregoeletrnicon90001.2024ProdueeDistribuiodeRefeies RU.pdf \(ufdpar.edu.br\)](#), o agendamento da vistoria prévia pode ser realizado neste e-mail de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Portanto, encaminhe a proposta de horário entre 14h e 16:30h. Caso o horário proposto coincida com agendamento de outros licitantes, informaremos o horário disponível mais próximo.

Conforme descrito no edital do pregão eletrônico Nº 90001/2024 destaca-se que:

"Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria".

As informações sobre o contrato 01/2022 estão disponíveis no portal da transparência do governo federal [Contrato \(portaldatransparencia.gov.br\)](http://portaldatransparencia.gov.br)

Atenciosamente,
Ednelda Machado
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 14:14, Jhonata Henrique de Oliveira <jhonata.oliveira@grtbalimentacao.com> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Venho por meio deste, solicitar visita técnica no Restaurante Universitário, para sexta-feira, dia 22/03/2024, na parte da tarde.

Na oportunidade, questiono desde já, qual o valor unitário que a atual empresa está praticando?

Agradeço!

Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

20 de março de 2024 às 12:03

Boa tarde,

Seguem os dados da representante que fará a visita técnica, na sexta-feira (22/03) às 14h00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

procuração visita - grtb.docx (1) (1) (2).pdf
413K

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>

20 de março de 2024 às 14:35

Prezado(a),

Por gentileza, tratar da avaliação prévia in loco do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar direcionando suas demandas para o e-mail praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br, conforme indica o item 7.9.1 do Edital Pregão 90001/2024, caso opte por realizar a vistoria prévia.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Cco: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

20 de março de 2024 às 14:37

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>, RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

20 de março de 2024 às 15:56

Boa tarde,

Seguem os dados da representante que fará a visita técnica, na sexta-feira (22/03) às 14h00.



Jhonata Oliveira
Analista Licitação Sênior
(19) 3802-9806 | (19) 9 9330-5595
jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com

 mvgbalimentacao.com.br  [mvgbrefeicoescoletivas](https://www.facebook.com/mvgbrefeicoescoletivas)  R. Jaguariluna, 644 - Dist. Industrial - Holambra/SP - CEP 13852-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **procuração visita - grtb.docx (1) (1) (2) (1).pdf**
413K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>
Cco: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

20 de março de 2024 às 16:09

Prezado(a),

Por gentileza, tratar da avaliação prévia in loco do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar direcionando suas demandas para o e-mail praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br, conforme indica o item 7.9.1 do Edital Pregão 90001/2024, caso opte por realizar a vistoria prévia.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

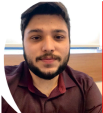
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

20 de março de 2024 às 16:23

Prezado,

Como pode verificar, já enderecei o email neste que você informou.



Jhonata Oliveira
Analista Licitação Sênior
(19) 3802-9806 | (19) 9 9330-5595
jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com

 mvgbalimentacao.com.br  [mvgbrefeicoescoletivas](https://www.facebook.com/mvgbrefeicoescoletivas)  R. Jaguariluna, 644 - Dist. Industrial - Holambra/SP - CEP 13852-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: jhonata.oliveira@grtbalimentacao.com
Cco: prad.licitacao@ufdpar.edu.br, Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, raphaela@ufdpar.edu.br

21 de março de 2024 às 17:42

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>
Para: COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

26 de março de 2024 às 12:24

Boa tarde.

Surgiram dúvidas do que consideramos de per capita, pode nos esclarecer:

- A gramagem dos acompanhamentos refere a produto pronto ou in natura?

Quadro 02 - Frequência dos Acompanhamentos por refeições (almoço e jantar)*

Tipo	Porção	Frequência
Arroz parboilizado	180 - 200g	6 vezes/semana
Feijão caupi (branco, cores, sempre verde)	160g	2 vezes/semana
Feijão comum (preto, carioca)	160g	4 vezes/semana
Lentilha	160g	Até 1 vez no mês em substituição ao feijão

- A gramagem das proteínas se refere ao produto pronto ou in natura?

ANEXO B - PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA DE ALIMENTOS/PREPARAÇÕES PARA O PRATO PRINCIPAL POR REFEIÇÃO (ALMOÇO / JANTAR) RU - UFDPar.

PRATO PRINCIPAL DE ORIGEM ANIMAL				
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PREPARAÇÃO	PORÇÃO	FREQUÊNCIA MENSAL
BOVINA SEM OSSO	Patinho, coxão mole, contra filé	Bife, Role	110g	1 vez
		Empanado	120g	Até 1 vez
	Patinho, coxão mole, contra filé	Bife, isca acebolados	110g	1 vez
	Paleta, Acém, Coxão mole	Cozidos em cubos ou iscas com vegetais¹	140g	1 vez
	Músculo traseiro	Carne moída	140g	1 vez
	Lagarto	Assado	110g	1 vez



Jhonata Oliveira
Analista Licitação Sênior
(19) 3802-9806 | (19) 9 9330-5595
jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com

 mvgbalimentacao.com.br [mvgbrefeicoescoletivas](https://www.facebook.com/mvgbrefeicoescoletivas) R. Jaguariúna, 644 - Dist. Industrial - Holambra/SP - CEP 13852-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>

27 de março de 2024 às 08:02

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jhonata Oliveira <jhonata.oliveira@mvgbalimentacao.com>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

27 de março de 2024 às 08:14

Bom dia,

Para a proposta, será exigido planilha de custos e formação de preços de mão de obra?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - Processo Administrativo nº. 23855.000475/2023-81

2 mensagens

Naiara Souza <naiara.souza@jljempresas.com.br>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br
Cc: Andre Inidio <andre.inidio@jljempresas.com.br>

20 de março de 2024 às 12:01

Ômega Alimentação e Serviços Especializados S/A, inscrita no CNPJ sob nº 58.981.366/0001-79, interessada em participar do pregão em assunto, vem pela presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

Questionamento I

Em relação à qualificação técnica da empresa licitante, o item 8.27 solicita, para efeitos de habilitação, o registro da empresa no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN-11ª região), conforme descrito a seguir:

“8.27 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Nutricionistas (CRN – 11ª Região) da empresa participante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na forma do Art. 15, parágrafo único, da Lei no 6.583 de 20 de outubro de 1978), em plena validade;”

No item 8.27.2., menciona-se que as empresas que não possuem registro no CRN-11ª região podem providenciá-lo após a assinatura do contrato, como se observa abaixo:

“8.27.2. No caso de a empresa participante ou o(s) responsável(is) técnico(s) não serem registrados ou inscritos no CRN – 11ª Região, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.”

Diante do exposto e considerando que a exigência de apresentação do registro no CRN-11ª região pode ser interpretada como uma forma de restrição apenas às empresas registradas nessa região, e que o registro nos CRNs regionais ocorre de acordo com a jurisdição onde se pretende prestar o serviço regulado pelo conselho de classe, apresentamos o seguinte esclarecimento, embasado no item [8.27.2.](#):

Pergunta – Considerando o item “8.27.2.”, a empresa licitante, para fins de habilitação, será aceito a apresentação do registro da região à qual está vinculada, em plena validade?

Questionamento II

1. Como devemos proceder com o dimensionamento dos equipamentos necessários para iniciar a prestação dos serviços? O Quadro 06 lista os itens que a contratada deve adquirir; porém, há o Anexo F que detalha os equipamentos, mobiliários e utensílios a serem disponibilizados pela contratante. Deveríamos considerar apenas o Quadro 06 ou também levar em conta o conteúdo do Anexo F?
2. Como funciona o sistema de acesso ao restaurante? Deverá ter pessoas para controlar o acesso? O aluno apresentará um ticket ou cartão? Como será adquirido o ticket ou cartão?

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Naiara Souza

Adm. Contratos



+55 (11) 4602-7200 - Ramal: 9184

naiara.souza@jljempresas.com.br

www.grupojlj.com.br

-

As informações contidas nesta mensagem, e seus anexos, são CONFIDENCIAIS, para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. As. Não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pelo recebimento desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

The information contained in this message, and in the attached files, is CONFIDENTIAL, for a restrict use. If the reader of this transmittal is not the intended recipient or an agent responsible for receiving it, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copy of this communication is strictly prohibited. In this case, please immediately reply this message to the e-mail address above.



image001.png
10K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Naiara Souza <naiara.souza@jljempresas.com.br>

22 de março de 2024 às 16:46

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

5 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

20 de março de 2024 às 16:08

Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Cco: Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, raphaela@ufdpar.edu.br, prad.licitacao@ufdpar.edu.br

Prezada equipe de planejamento,

Considerando recente solicitação de esclarecimentos sobre o Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) às 11h59min de hoje, 20/03/2024, solicitamos manifestação, até amanhã, sobre as questões transcritas abaixo para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

“(…), interessada em participar do pregão em assunto, vem pela presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

Questionamento I

Em relação à qualificação técnica da empresa licitante, o item 8.27 solicita, para efeitos de habilitação, o registro da empresa no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN-11ª região), conforme descrito a seguir:

“8.27 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Nutricionistas (CRN – 11ª Região) da empresa participante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na forma do Art. 15, parágrafo único, da Lei no 6.583 de 20 de outubro de 1978), em plena validade;”

No item 8.27.2., menciona-se que as empresas que não possuem registro no CRN-11ª região podem providenciá-lo após a assinatura do contrato, como se observa abaixo:

“8.27.2. No caso de a empresa participante ou o(s) responsável(is) técnico(s) não serem registrados ou inscritos no CRN – 11ª Região, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.”

Diante do exposto e considerando que a exigência de apresentação do registro no CRN-11ª região pode ser interpretada como uma forma de restrição apenas às empresas registradas nessa região, e que o registro nos CRNs regionais ocorre de acordo com a jurisdição onde se pretende prestar o serviço regulado pelo conselho de classe, apresentamos o seguinte esclarecimento, embasado no item 8.27.2.:

Pergunta – Considerando o item “8.27.2.”, a empresa licitante, para fins de habilitação, será aceito a apresentação do registro da região à qual está vinculada, em plena validade?

Questionamento II

1. Como devemos proceder com o dimensionamento dos equipamentos necessários para iniciar a prestação dos serviços? O Quadro 06 lista os itens que a contratada deve adquirir, porém, há o Anexo F que detalha os equipamentos, mobiliários e utensílios a serem disponibilizados pela contratante. Deveríamos considerar apenas o Quadro 06 ou também levar em conta o conteúdo do Anexo F?

2. Como funciona o sistema de acesso ao restaurante? Deverá ter pessoas para controlar o acesso? O aluno apresentará um ticket ou cartão? Como será adquirido o ticket ou cartão?

Destacamos que a solicitação de esclarecimento acima chegou ao nosso e-mail no exato minuto (11h59min) em que estávamos lançando no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> outro esclarecimento, cujo conteúdo coincide, em parte, com o Questionário II deste novo esclarecimento.

Ademais, informamos que nossos esclarecimentos já se encontram disponíveis em <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, o que pode ser útil para construirmos nossas respostas.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

21 de março de 2024 às 08:16

Bom dia!

Senhor Administrador,

O dimensionamento dos equipamentos deve considerar o quadro 06 e o Anexo F. Os equipamentos listados no anexo F já existem no setor e serão disponibilizados pela Contratante para uso na produção de refeições do RU pela Contratada. Os equipamentos listados no quadro 06 existiam anteriormente no RU, porém não funcionam mais, por isso foram listados como itens a serem adquiridos. Ou seja, o RU da UFDPAR tem uma área de produção e distribuição montada na qual faltam alguns equipamentos e utensílios.

Nesse sentido destaca-se o disposto nos itens 5.12.1 (página 41) e 5.23.2 (página 59):

5.12.1. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA instalações, mobiliário, equipamentos e utensílios existentes no RU da UFDPAR discriminados no ANEXO/APÊNDICE F.

5.23. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

(...)

5.23.2. Equipamentos e utensílios complementares para a produção e distribuição das refeições que se fizerem necessários para além dos cedidos pela UFDPAR, os quais devem ser de qualidade satisfatória e em número suficiente para execução dos serviços, além de serem adequados às legislações de segurança do trabalho vigentes.

O acesso ao RU é controlado por um Agente de Portaria contratado pela UFDPAR. Esse profissional confere os documentos de identificação exigidos por categoria e recebe o tíquete referente aquela refeição. Atualmente o tíquete é físico, porém a UFDPAR está em fase de implantação de aplicativo para que a compra seja realizada digitalmente usando o pix como forma de pagamento. Após finalizar a implantação o tíquete passará a ser digital. O Operador de Caixa também é contratado pela UFDPAR para realizar a venda dos tíquetes. Portanto, esses profissionais não são de responsabilidade da Contratada.

Atenciosamente,
Ednelda Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

21 de março de 2024 às 08:20

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

21 de março de 2024 às 08:37

Bom dia!
Esqueci de responder o primeiro questionamento.

Sim, para fins de habilitação, será aceito a apresentação do registro da região à qual está vinculada, em plena validade. O registro no CRN – 11ª Região, deverão ser providenciados por ocasião da assinatura do contrato.

Atenciosamente,
Ednelda Machado
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

21 de março de 2024 às 09:51

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

3 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

21 de março de 2024 às 11:27

Prezada equipe de planejamento,

Solicitamos manifestação, até amanhã, sobre solicitação de esclarecimentos do Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) na tarde desta terça-feira, dia 19/03/2024, para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

"Prezados,

Solicito informações do número de colaboradores existentes no RU, da atual terceirizada, discriminando cargos, por favor.

Qual o número correto de colaboradores para a perfeita execução?"

Destacamos que já procedemos com a análise do item 5.13 do Termo de Referência (pág. 44 do Edital) e que, portanto, aguardamos retorno para que possamos sintetizar nossa resposta oficial no site [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras).

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

21 de março de 2024 às 12:12

Boa tarde!

O número de colaboradores da atual terceirizada é:

- 02 Nutricionistas;
- 03 Cozinheiros;
- 07 Auxiliares de Cozinha;
- 01 Açougueiro;
- 01 Almoxarife;
- 05 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Motorista.

O número correto de colaboradores para perfeita execução é:

- 02 Nutricionistas;
- 03 Cozinheiros;
- 14 Auxiliares de Cozinha;
- 01 Açougueiro;
- 01 Almoxeiro;
- 03 Serventes de Limpeza;

Observação: As refeições são produzidas e servidas no RU da UFDPAr. A contratação não inclui refeições transportadas.

Atenciosamente,
Ednelda Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

21 de março de 2024 às 14:19

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAr
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAr

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - Processo Administrativo nº. 23855.000475/2023-81

2 mensagens

Naiara Souza <naiara.souza@jljempresas.com.br>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br
Cc: Andre Inidio <andre.inidio@jljempresas.com.br>

22 de março de 2024 às 08:39

Ômega Alimentação e Serviços Especializados S/A, inscrita no CNPJ sob nº 58.981.366/0001-79, interessada em participar do pregão em assunto, vem pela presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

No anexo J do edital, consta cardápio pacientes (COLAÇÃO E CEIA), porém, no item 12 do valor estimado da contratação, NÃO ABRANEGE ESTES CARDÁPIOS.

Pergunta - Por que o anexo J do edital inclui o cardápio para pacientes (COLAÇÃO E CEIA), enquanto o item 12 do valor estimado da contratação exclui esses cardápios?

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,



Naiara Souza

Adm. Contratos

+55 (11) 4602-7200 - Ramal: 9184

naiara.souza@jljempresas.com.br

www.grupojlj.com.br

-

As informações contidas nesta mensagem, e seus anexos, são CONFIDENCIAIS, para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. As. Não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pelo recebimento desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

The information contained in this message, and in the attached files, is CONFIDENTIAL, for a restrict use. If the reader of this transmittal is not the intended recipient or an agent responsible for receiving it, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copy of this communication is strictly prohibited. In this case, please immediately reply this message to the e-mail address above.



image001.png
10K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Naiara Souza <naiara.souza@jljempresas.com.br>

22 de março de 2024 às 16:45

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

4 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

22 de março de 2024 às 08:56

Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Cco: Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, raphaela@ufdpar.edu.br, prad.licitacao@ufdpar.edu.br

Prezada equipe de planejamento,

Solicitamos manifestação, até segunda-feira, dia 25/03/2024, sobre solicitação de esclarecimentos do Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) hoje, 22/03/2024, às 08h37min, para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

“(…), interessada em participar do pregão em assunto, vem pela presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

No anexo J do edital, consta cardápio pacientes (COLAÇÃO E CEIA), porém, no item 12 do valor estimado da contratação, NÃO ABRANEJE ESTES CARDÁPIOS.

Pergunta - Por que o anexo J do edital inclui o cardápio para pacientes (COLAÇÃO E CEIA), enquanto o item 12 do valor estimado da contratação exclui esses cardápios?

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,”

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

22 de março de 2024 às 09:23

Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Bom dia!

A pergunta parece não referir-se a esta contratação, pois o Anexo J (páginas 214 e 215) não trata sobre cardápios. Nesse item é apresentado o CÁLCULO DO DESCONTO DA NF COM BASE NO IMR E VALORES PARA FATURAMENTO (print abaixo). Do mesmo modo, o valor estimado da contratação está no item 9 (página 78) e não no item 12.

ANEXO J – CÁLCULO DO DESCONTO DA NF COM BASE NO IMR E VALORES PARA FATURAMENTO

Indicador	Pontuação Máxima	Desconto máximo	Pontuação Recebida	Valor do Desconto	Quantidade de Ocorrências/ Comprovação
Aprovação do Cardápio	20	1			
Satisfação do Usuário	20	1			
Qualidade Sensorial das Preparações	10	0,5			
Quantidade de Refeições	10	0,5			
PIQ dos Alimentos	10	0,5			
Controle Bacteriológico	10	0,5			
Tempo e Temperatura	10	0,5			
Riscos Físicos, Químicos e Biológicos	10	0,5			
Surto de DTHA	10	0,5			
Higienização	10	0,5			
Manutenção Preventiva de Equipamentos	10	0,5			
Manutenção Corretiva Equipamentos ...	10	0,5			
Manutenção Predial	10	0,5			
Treinamento de Funcionários	10	0,5			
Controle de Saúde dos Funcionários	10	0,5			
Uso de Uniformes e EPIs	10	0,5			
Controle Integrado de Pragas	10	0,5			
Boas Práticas Ambientais	10	0,5			
Tempo de Resposta às Solicitações da Administração	10	0,5			
Total	210	11%		B	

Pontos	Desconto máximo 0,5% Indicadores 3 a 19	Desconto máximo 1% Indicadores 1 e 2
0	0,5%	1%
2	0,4%	-
4	0,3%	-
6	0,2%	-
8	0,1%	-
10	0,0%	-
12	-	0,6%
20	-	0,0%

Além disso, o pregão eletrônico 90001/2024 tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições (padrão e vegana) do almoço e jantar no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), com a concessão de uso, na forma onerosa, de áreas físicas destinadas à execução desses serviços e de parte do mobiliário, equipamentos e utensílios necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Portanto as refeições serão servidas para coletividade sadia e não pacientes.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,
Ednelda Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

22 de março de 2024 às 09:27

Para: raphaela@ufdpar.edu.br, Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

22 de março de 2024 às 09:27

Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

DINER RAMOS DOS SANTOS <megacozinha_licitacoes@hotmail.com>
Para: "compras.ufdpar@ufpi.edu.br" <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 09:31

REF: PE 90001/2024 UFDPAR Parnaíba-PI

A empresa MEGA COZINHA LTDA de CNPJ 19.383.668/0001-93 manifesta interesse em participar do Certame em destaque, e vem através deste solicitar esclarecimentos.

Quanto alunos e servidores tem no Campus Parnaíba?

Além do valor de aluguel do espaço a contratada ficará responsável por mais alguma taxa de energia, água, esgoto, etc?

Em relação ao pagamento dos produtos consumidos no RU, serão pagos diretamente pelos usuários ou será subsidiado pela Universidade?

Todos os alunos e servidores possuem benefício alimentação?

Agradeço desde já e fico no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

Ozias Furlan Junior
Setor de Licitações
WhatsApp 91-99208-4922

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: DINER RAMOS DOS SANTOS <megacozinha_licitacoes@hotmail.com>

27 de março de 2024 às 08:03

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esclarecimento Pregão eletrônico Nº90001/2024

2 mensagens

Fernanda - Licitações <licitacao2@gruponutrire.com.br>
Para: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

25 de março de 2024 às 14:50

Boa tarde,

Boa tarde,

Nós da empresa Refeições BRAS FOOD Ltda. (CNPJ n. 11.893.767/0001-03) gostaríamos de solicitar esclarecimento sobre o assunto abaixo citado:

- Quantos dias letivos são contemplados.
- Poderiam informa quantidade diária efetiva de almoço, jantar de segunda á sexta?

Desde já agradeço,



Fernanda de Moraes Paschoal
(11) 3199-8910
Licitacao2@gruponutrire.com.br
Av. Getúlio Vargas, 1838
Baeta Neves | SBC | 09751-251
www.gruponutrire.com.br

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Fernanda - Licitações <licitacao2@gruponutrire.com.br>

27 de março de 2024 às 08:03

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

4 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 10:50

Prezada equipe de planejamento,

Solicitamos manifestação, até segunda-feira, dia 25/03/2024, sobre solicitação de esclarecimentos do Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) hoje, 25/03/2024, às 09h31min, para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

REF: PE 90001/2024 UFDPAR Parnaíba-PI

A empresa (...) manifesta interesse em participar do Certame em destaque, e vem através deste solicitar esclarecimentos.

Quantos alunos e servidores tem no Campus Parnaíba?

Além do valor de aluguel do espaço a contratada ficará responsável por mais alguma taxa de energia, água, esgoto, etc?

Em relação ao pagamento dos produtos consumidos no RU, serão pagos diretamente pelos usuários ou será subsidiado pela Universidade?

Todos os alunos e servidores possuem benefício alimentação?

Agradeço desde já e fico no aguardo de um breve retorno.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 11:25

Para: Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, raphaela@ufdpar.edu.br, prad.licitacao@ufdpar.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 15:35

Boa tarde.

1. Quantos alunos e servidores têm no Campus Parnaíba?

Tanto o Restaurante Universitário quanto a Divisão de Alimentação e Nutrição não dispõe da informação quanto ao número de discentes e servidores do campus de Parnaíba. Acredita-se que a PREG possa informar o número de discentes e a PROGEP o de servidores.

Conforme destaque do edital (itens 5.21 e 5.24.1 páginas 54 e 62) o RU oferece uma média de 1000 refeições no almoço e 700 refeições no jantar. Destas, aproximadamente 96%, destinam-se aos discentes da instituição (página 81). Nas páginas 88 e 89 apresenta-se a série histórica com o número de refeições servidas no RU da UFDPAR de 2017 a 2023.

Termo de Referência

5.21 O RU funciona de segunda a sexta-feira com distribuição do almoço das 11:00 às 13:30 horas e do jantar das 17:00 às 19:00 horas. No sábado serve apenas almoço com distribuição das 11 às 13 horas. Atende a comunidade acadêmica da UFDPAR nos doze meses do ano com uma produção média de 1.700 refeições/dia na semana e 500 refeições no sábado. Essa demanda diminui cerca de 80% durante o período não letivo, que usualmente compreende os meses de janeiro, fevereiro, julho e 10 a 15 dias de dezembro.

5.24.1. A UFDPAR disponibiliza serviço de alimentação (almoço e jantar) à comunidade universitária por meio do Restaurante Universitário, o qual serve em média 1700 refeições/dia na semana e 500 no sábado no período letivo. Essa demanda diminui em torno de 80% durante o período não letivo, o qual usualmente coincide com os meses de janeiro, fevereiro, julho e 10 a 15 dias de dezembro.

2. Além do valor de aluguel do espaço a contratada ficará responsável por mais alguma taxa de energia, água, esgoto, etc?

Estas informações estão disponíveis no edital 90001/2024, a seguir são realizados alguns destaques constantes no referido documento,

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições (padrão e vegana) do almoço e jantar no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), com a concessão de uso, na forma onerosa, de áreas físicas destinadas à execução desses serviços e de parte do mobiliário, equipamentos e utensílios necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

1.6. *O objeto inclui: a) aquisição de gêneros alimentícios e matérias primas não alimentares (sanitizante, produtos de higiene e limpeza, descartáveis, gás liquefeito de petróleo etc); b) processo de produção e distribuição de refeições; c) higienização das dependências do RU, bem como de utensílios e equipamentos utilizados; d) manutenção dos equipamentos e mobiliários disponibilizados pela CONTRATANTE; e) recursos humanos (pessoal técnico, operacional e administrativo) em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.5.1. *Para controle de qualidade da alimentação a ser servida, a CONTRATADA deverá coletar diariamente amostras de no mínimo 100g de todas as preparações do cardápio diário. Os alimentos devem ser colhidos na segunda hora do tempo de distribuição, para eventuais análises bacteriológicas, toxicológicas e físico-químicas, às suas expensas, devendo apresentar o resultado (laudo) de laboratório acreditado pelo INMETRO e ANVISA à CONTRATANTE.*

5.5.2. *O exame microbiológico dos alimentos servidos e da água utilizada no RU deverá ser realizado semestralmente, e sempre que haja qualquer suspeita de má conservação, intoxicação alimentar ou inadequação ao consumo, ficando os custos a cargo da CONTRATADA. Esta deverá arquivar os laudos laboratoriais, sendo apresentado à CONTRATANTE, sempre que solicitado.*

5.6.8. *A Contratada deverá providenciar aquisição de água potável para o Restaurante Universitário na falta de abastecimento a fim de que a produção e distribuição das refeições não sejam interrompidas.*

5.19.5. *A CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA deverá ressarcir mensalmente a UFDPAR, mediante recolhimento de Guia de Recolhimento da União – GRU, até o 10º dia útil do mês seguinte ao período de consumo (mês comercial), o valor referente aos gastos com o consumo de energia elétrica conforme medição realizada via medidor individual de consumo. Deverá enviar, na mesma data, o comprovante ao fiscal do contrato para o e-mail informado na reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização.*

5.19.7. *Considerando que a água utilizada no RU da UFDPAR é de fonte alternativa de abastecimento (poço), não será solicitado ressarcimento referente a esse item, porém será instalado medidor individualizado para acompanhar o consumo mensal de água no setor.*

5.25. *Da concessão onerosa de uso do espaço público*

c) *A CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA é responsável por responder, durante a vigência contratual, pelo pagamento das despesas relativas à manutenção da infraestrutura/predial do imóvel, impostos, taxas, tarifas de utilização de energia elétrica, bem como outras cobradas pelos órgãos públicos ou empresas concessionárias de serviço.*

3. Em relação ao pagamento dos produtos consumidos no RU, serão pagos diretamente pelos usuários ou será subsidiado pela Universidade?

Esta informação está disponível no edital 90001/2024 (página 83). Os usuários realizam o pagamento das refeições de acordo com o valor por categoria à UFDPAR e a instituição paga à Contratada pelo número de refeições servidas.

Página 69

7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.3.1. *A unidade de medida para aferição dos resultados para o pagamento à futura Contratada é a quantidade de refeições servidas, conforme estabelece a IN 05/2017, em seu Anexo V, item 2.6;*

7.3.2. *O Instrumento de Medição do Resultado terá como base de cálculo o valor total devido com base no número de refeições (almoço e jantar) consumidos, apurado no mês de referência;*

7.3.3. O percentual de desconto será aplicado na proporção apurada dos indicadores, conforme o Anexo/Apêndice J - Cálculo de desconto da nota fiscal e valores para faturamento;
7.3.4. Do valor total apurado mensal será descontado o valor correspondente a aplicação do INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO, relativos a ineficiência da CONTRATADA no atendimento dos indicadores estabelecidos;
7.3.5. A nota fiscal será emitida com base na medição apurada, após a aplicação do IMR;
7.3.6. O Cálculo do desconto da Nota Fiscal em relação à pontuação obtida no IMR é apresentado no ANEXO/APÊNDICE J.

Página 83

O valor da refeição pago pelos estudantes de graduação é estabelecido pela UFDPAr, sendo o restante do valor licitado subsidiado pela UFDPAr. Os estudantes de pós-graduação podem ser subsidiados conforme definido pela UFDPAr. Os demais usuários do serviço pagarão o valor integral da refeição que foi licitado.

Todos os alunos e servidores possuem benefício alimentação?

As refeições são destinadas a: 1) discentes e servidores com matrícula ativa na UFDPAr, 2) funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviço com dedicação exclusiva de mão de obra na IFES e, mediante consulta prévia com posterior autorização da Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN), 3) usuários externos. Os documentos a serem apresentados pelos usuários para acesso ao RU são estabelecidos pela UFDPAr.

São consideradas usuários externos as pessoas não integrantes da comunidade universitária da UFDPAr, mas que estejam temporariamente realizando na instituição atividades relativas a ensino, pesquisa e extensão, decorrente de contratos, convênios ou da participação em eventos científicos ou culturais realizados na Universidade;

Atenciosamente,
Ednelda Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 15:40

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAr
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAr
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

3 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 15:15

Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Cco: Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, raphaela@ufdpar.edu.br, prad.licitacao@ufdpar.edu.br

Prezada equipe de planejamento,

Solicitamos manifestação, se possível, ainda hoje, sobre solicitação de esclarecimentos do Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) hoje, 25/03/2024, às 14h50min, para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

“Boa tarde,

Nós da empresa (...) gostaríamos de solicitar esclarecimento sobre o assunto abaixo citado:

- *Quantos dias letivos são contemplados.*
- *Poderiam informa quantidade diária efetiva de almoço, jantar de segunda á sexta?*

Desde já agradeço, (...).”

Destacamos que já dispomos de elementos para responder a segunda questão, graças à resposta do esclarecimento publicado em 20/03/2024, conforme abaixo:

“São disponibilizadas, em média, 1000 (mil) refeições no almoço e 700 (setecentas) refeições no jantar, estimando a produção de 1.700 (mil e setecentas) refeições em dias úteis e 500 (quinhentas) nos sábados, como se verifica no item 5.21 do Termo de Referência:

“5.21 O RU funciona de segunda a sexta-feira com distribuição do almoço das 11:00 às 13:30 horas e do jantar das 17:00 às 19: 00 horas. No sábado serve apenas almoço com distribuição das 11 às 13 horas. Atende a comunidade acadêmica da UFDPAr nos doze meses do ano com uma produção média de 1.700 refeições/dia na semana e 500 refeições no sábado. Essa demanda diminui cerca de 80% durante o período não letivo, que usualmente compreende os meses de janeiro, fevereiro, julho e 10 a 15 dias de dezembro.”

Contudo, caso entenda ser necessário outro padrão de resposta para a segunda questão, por gentileza, nos comunique.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAr
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAr

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

Boa tarde!

São 200 dias letivos, porém o RU também funciona no período de férias, conforme destaque do edital a seguir:

Local e horário da prestação dos serviços (página 54)

5.21 O RU funciona de segunda a sexta-feira com distribuição do almoço das 11:00 às 13:30 horas e do jantar das 17:00 às 19:00 horas. No sábado serve apenas almoço com distribuição das 11 às 13 horas. Atende a comunidade acadêmica da UFDPar nos doze meses do ano com uma produção média de 1.700 refeições/dia na semana e 500 refeições no sábado. Essa demanda diminui cerca de 80% durante o período não letivo, que usualmente compreende os meses de janeiro, fevereiro, julho e 10 a 15 dias de dezembro.

Na página 88 do edital

Atenciosamente,
Ednelda Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 15:42

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

DINER RAMOS DOS SANTOS <megacozinha_licitacoes@hotmail.com>
Para: "compras.ufdpar@ufpi.edu.br" <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

25 de março de 2024 às 21:03

PE 90001/2024 RU UFDPAR PARNAIBA-PI

QUAL A AREA DAS DEPENDENCIAS DO RU DO CAMPUS?

ATENCIOSAMENTE,

OZIAS FURLAN JUNIOR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
WHATSAPP 91-99208-4922
MEGA COZINHA LTDA

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: DINER RAMOS DOS SANTOS <megacozinha_licitacoes@hotmail.com>

27 de março de 2024 às 08:02

Prezado(a),

A resposta do esclarecimento já se encontra disponível no quadro informativo do pregão 90001/2024 no endereço compras.gov.br

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]

As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da instituição e a legislação em vigor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UFDPar**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 18/2024 - PROGEp/UFDPar (11.00.29.77)
(Identificador: 202890405)**

Nº do Protocolo: 23855.002117/2024-73

Parnaíba-PI, 25 de Março de 2024.

Ao grupo: UFDPar - ADMIN. SUPERIOR (REITORIA, PRÓ-REITORIAS, PREFEITURA E STI), UFDPar - COORDENAÇÕES E DEPARTAMENTOS (GRADUAÇÃO).

Título: UFDPar informa sobre ponto facultativo no dia 28 de março, que antecede o feriado da Sexta-feira Santa, dia 29.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) comunica à Comunidade Universitária que não haverá expediente administrativo nos dias 28 (quinta-feira) e 29 (sexta-feira) de março de 2024, em observância ao feriado nacional da Sexta-feira da Paixão.

O dia 28 de março será considerado ponto facultativo, conforme estabelecido pelo decreto nº 22.663 do Governo do Estado do Piauí, em conjunto com o art. 3º da Portaria MGI nº 8.617/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2023. Essa decisão leva em consideração as tradições religiosas locais. O dia 29 de março já foi definido como feriado nacional pela mesma norma.

Conforme o art. 1º da Portaria mencionada, os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo estabelecidos para o ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais. O dia 29 de março é feriado nacional em comemoração à Paixão de Cristo.

Os dias de guarda dos credos e religiões não mencionados na Portaria podem ser compensados até o mês subsequente, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do agente público.

Dessa forma, as horas correspondentes ao ponto facultativo do dia 28 deverão ser compensadas posteriormente, conforme os atos normativos desta instituição.

Atenciosamente,

(Autenticado em 25/03/2024 11:56)
AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 2295723

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb07.ufpi.br.instancia1 - vSIPAC_4.24.282 25/03/2024 11:56



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

3 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

26 de março de 2024 às 09:00

Prezada equipe de planejamento,

Solicitamos manifestação, ainda hoje, por gentileza, sobre solicitação de esclarecimentos do Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) na noite de ontem, 25/03/2024, às 21h03min, para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

“PE 90001/2024 RU UFDPAR PARNAIBA-PI

QUAL A AREA DAS DEPENDENCIAS DO RU DO CAMPUS?

ATENCIOSAMENTE,

(...)”

Destacamos que identificamos a área total construída de 1.320,00 m² constante na memória de cálculo (pág. 198 do Edital). Contudo, caso entenda pela maior especificação da área, por gentileza, informe-nos.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPar
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

26 de março de 2024 às 09:28

Bom dia!

A a área construída é de 1.320m²

Atenciosamente,
Ednela Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

26 de março de 2024 às 14:15

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação para elaboração de resposta de esclarecimento - Edital Pregão 90001/2024

3 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

26 de março de 2024 às 13:43

Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

Cco: Layzianna Maria Santos Lima Soares <layziannalima@ufdpar.edu.br>, raphaela@ufdpar.edu.br, prad.licitacao@ufdpar.edu.br

Prezada equipe de planejamento,

Solicitamos manifestação, ainda hoje, por gentileza, sobre solicitação de esclarecimentos do Edital do Pregão 90001/2024 – RU chegada ao nosso e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br) hoje, 26/03/2024, às 12h23min, para melhor consubstanciar a nossa resposta publicamente através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

“Boa tarde.

Surgiram dúvidas do que consideramos de per capita, pode nos esclarecer:

A gramagem dos acompanhamentos refere a produto pronto ou in natura?”

Quadro 02 - Frequência dos Acompanhamentos por refeições (almoço e jantar)*

Tipo	Porção	Frequência
Arroz parboilizado	180 - 200g	6 vezes/semana
Feijão caupi (branco, cores, sempre verde)	160g	2 vezes/semana
Feijão comum (preto, carioca)	160g	4 vezes/semana
Lentilha	160g	Até 1 vez no mês em substituição ao feijão

“A gramagem das proteínas se refere ao produto pronto ou in natura?”

ANEXO B - PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA DE ALIMENTOS/PREPARAÇÕES PARA O PRATO PRINCIPAL POR REFEIÇÃO (ALMOÇO / JANTAR) RU - UFDPAR.

PRATO PRINCIPAL DE ORIGEM ANIMAL				
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PREPARAÇÃO	PORÇÃO	FREQUÊNCIA MENSAL
BOVINA SEM OSSO	Patinho, coxão mole, contra filé	Bife, Role	110g	1 vez
		Empanado	120g	Até 1 vez
	Patinho, coxão mole, contra filé	Bife, isca acebolados	110g	1 vez
	Paleta, Acém, Coxão mole	Cozidos em cubos ou iscas com vegetais ¹	140g	1 vez
	Músculo traseiro	Carne moída	140g	1 vez
	Lagarto	Assado	110g	1 vez

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPAR
Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

26 de março de 2024 às 14:12

Boa tarde.

A porção refere-se à quantidade em gramas de alimento pronto.

Atenciosamente,
Ednela Machado e Meiryangela da Silva
Nutricionista/Restaurante Universitário
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Parnaíba-PI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

26 de março de 2024 às 14:15

Recebido.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Administrador
Siape nº 3390199
Coordenadoria de Licitação da UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br Telefone: 86 99449-5837

[Texto das mensagens anteriores oculto]